



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.282/2014

Nomeia Conselheiros e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal N.º 3.277/2013,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Alegre, biênio 2014/2016, abaixo relacionados:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Titular: Adriana Abdalla Prata Duarte

Suplente: Márcia Barros Ribeiro

IFES - Instituto Federal do Espírito Santo

Titular: Sheila Ataíde Domingues de Souza

Suplente: Cláudia Castro de Carvalho Nascimento

EEEFM “Aristeu Aguiar”

Titular: Joatan Nunes Machado Junior

Suplente: Cecilia Maria Pavesi Simão Albani

FAFIA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre

Titular: Rosângela Junger de Oliveira

Suplente: Maria da Penha Valero Faria de Sousa

CCA-UFES – Centro de Ciências Agrárias – Univ. Fed. do Espírito Santo – Campus Alegre

Titular: Vicente de Paulo Albani

Suplente: Adriana Madeira Alvares da Silva



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Sociedade Civil

Escola de Música "Saint'Clair Pinheiro"

Titular: Paulo Cassa Domingues

Suplente: Fábio Lucas Joia

IHGA – Instituto Histórico e Geográfico de Alegre

Titular: Zélia Cassa de Oliveira

Suplente: Robson dos Santos Machado

APROART – Associação Produtiva de Arte, Artesanato e Produtos Agroindustriais Rurais Artesanais de Alegre

Titular: Lauriano José Rafael

Suplente: Siomara Etelvina Oliveira Orrico

Casa da Cultura de Alegre

Titular: Jorge Luis de Oliveira

Suplente: Jorge Rodrigues da Silva

Sociedade Musical "Lyra Carlos Gomes"

Titular: Elizete Abreu Guedes

Suplente: José Vieira Filho

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Alegre

Paulo Cassa Domingues

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Alegre-ES terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrárias.

Alegre-ES, 04 de junho de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

ADRIANA ABDALLA PRATA DUARTE
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte